

AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
PATROCÍNIO

PA/ Nº Nº 009/2024

Referência: Relato de Vista que objetiva analisar o pedido para intervenção na APA – Área de Proteção Ambiental Serra do Cruzeiro.

1) Relatório:

O processo em debate foi pautado para a 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, realizada em 29/02/2024, momento no qual houve solicitação de vista conjunta pelos conselheiros representantes das seguintes entidades: Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG.

Conforme se extrai de informações disponíveis mediante acesso a cópia do processo em debate, o município de Patrocínio solicita intervenção em vegetação nativa em Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Cruzeiro .

Após a análise dos fatos inerentes ao processo e diante dos documentos disponibilizados para consulta (conforme especificado no Relato), apresentamos as seguintes considerações:

2) Da APA – Área de Proteção Ambiental – Serra do Cruzeiro

Inicialmente, cumpre ressaltar que a Serra do Cruzeiro, antigamente chamada de Serra do Gavião, está ligada à primeira ocupação territorial do município. A serra possui 356,54 ha de área, abriga a Estátua do Cristo Redentor e é usada há muitos anos por estações retransmissoras de rádio e TV. E o maior marco paisagístico da cidade de Patrocínio, reconhecida por seus moradores e incorporada à Bandeira através da Lei Orgânica. Forma o cartão-postal do município de Patrocínio.

A serra foi tombada em 09/04/2001 através do Decreto nº 1771/2001 com inscrição no Livro de Tombo nº 01/2001. O Perímetro de Tombamento e do entorno foi extraído do Dossiê de Tombamento existente na Casa de Cultura.

A Serra do Cruzeiro é uma reserva ambiental, que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Dourados, situada na área de confluência do Córrego Feio, onde é captada e tratada a água consumida na cidade. Possui espécies de animais em extinção, como o lobo-guará, e inúmeras espécies vegetais típicas do cerrado, muitas delas não conhecidas.

3) Do Plano de Manejo:

Cumprir informar também que existe uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no processo 0481.08.082233-3 já transitado em julgado a obrigação de fazer e não fazer.

A Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000 (BRASIL, 2000), que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), estabelece normas e critérios para a criação, implantação e gestão das UCs, dividindo-as em dois grandes grupos: Proteção Integral e Uso Sustentável. As Unidades de Proteção Integral têm como finalidade preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. As Unidades de Uso Sustentável, por sua vez, têm o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Dentre as áreas de Uso Sustentável, estão as Áreas de Proteção Ambiental (APA), cujo objetivo é compatibilizar o processo de ocupação humana com a conservação da natureza. São constituídas normalmente por grandes áreas, onde diversos usos são permitidos (BRASIL, 2000). Por essa razão, a efetividade de conservação desses espaços protegidos depende da qualidade de gestão realizada e da implantação do plano de manejo eficaz, que englobe o zoneamento adequado frente aos usos existentes. Os planos de manejo são considerados instrumentos de planejamento e gestão indispensáveis para que a UC possa cumprir seus objetivos, devendo ser elaborado em até cinco anos após a sua criação (BRASIL, 2000; SALVIO, 2017).

Na oportunidade, insta salientar que o plano de manejo ainda não foi apresentado ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Patrocínio e a área de proteção ambiental também não foi inserida no sistema nacional de unidades de conservação, fato esse de extrema necessidade para aprovação de intervenções para fomentar o turismo local, pois ele quem garante a proteção e conservação de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida da população na Área de Proteção Ambiental. A baixa porcentagem das APA com planos de manejo e a falta de efetividade dos planos já existentes, apontada por Esteves e Souza (2014), dificultam ainda mais a administração dessas áreas, podendo ocasionar maior pressão antrópica sobre os ambientes naturais e eventualmente gerar níveis de vulnerabilidade

relevantes em seu território.

A Área de Proteção Ambiental Serra do Cruzeiro anualmente sofre com queimadas, isso mostra a urgente necessidade da apresentação do plano de manejo.

O posicionamento dos Conselheiros que este subscrevem é no sentido de que seja apresentado o plano de manejo e somente posteriormente a construção de benfeitorias

4) Das Considerações Finais:

Diante de todo o exposto, decidimos pela abstenção em relação ao referido processo, haja visto que o plano de manejo é de extrema urgência para manutenção da APA – Área de Proteção Ambiental Serra do Cruzeiro.

Somos pela inclusão de condicionantes, sendo condicionado o treinamento para os trabalhadores locais e conscientização dos visitantes, quanto aos riscos de incendio e suas implicações legais.

É o parecer.

Patrocínio, 05 de Março de 2024.

Cristiano Geraldo de Freitas
Representante do Centro Universitário do Cerrado – UNICERP

Gabriel Henrique Pereira
Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CREA-MG

Referencial:

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 19 jul. 2000. Seção 1, p. 45-48.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Ministério do Meio Ambiente: Brasília, 20 jan. 2019.

ESTEVES, A. O.; SOUZA, M. P. Avaliação Ambiental Estratégica e as Áreas de Proteção Ambiental. Engenharia Sanitária e Ambiental, v. 19, n. especial, p. 77-86, 2014.

SALVIO, G. M. M. Áreas Naturais Protegidas e Indicadores Socioeconômicos: O desafio da conservação da natureza. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.